



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA O  
RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO: 2018

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas do exercício de 2018 (art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme constante na **Portaria n. TC 0537/2018**.

Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

**PORTARIA N.TC-0537/2018** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:

I - Das alíneas "m, n, o" do inciso I do Anexo I - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

III - Do inciso I do Anexo III - Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcios;

IV - Dos incisos II, IV, V e VI do Anexo IV - Composição da Prestação de Contas de Entidades Associativas de Municípios e de seus Órgãos e de Entidades Associativas de Câmaras de Vereadores mantidas por Entes Municipais;

V - Do item 2 da alínea "a" do inciso II, dos incisos III e V, do item 10 da alínea "a", da alínea "b", dos itens 1 e 2 da alínea "c", e da alínea "d", todos do inciso VII do Anexo V - Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora;

VI - Do inciso VII do Anexo VII - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VII - De todo o Anexo VIII - Conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

3. Em seu conjunto, as informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo tribunal de contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos, abordaram a realidade do Município no referido exercício, como histórico, aspectos econômicos e geográficos.

4. Na análise feita referente aos Demonstrativos dos indicadores e metas, pode-se concluir:

- **Despesas com pessoal (CONSOLIDADO):**  
Percentual máximo: 60,00%  
Percentual Gasto (Fonte Sistema BHETA): 50,07%  
Percentual Gasto (Fonte Sistema E-SFINGE): 50,01%  
Conclusão: CUMPRIU
  
- **Despesas com pessoal (EXECUTIVO):**  
Percentual máximo: 54,00%  
Percentual Gasto (Fonte Sistema BHETA): 47,02%  
Percentual Gasto (Fonte Sistema E-SFINGE): 46,96%  
Conclusão: CUMPRIU
  
- **Despesas com pessoal (LEGISLATIVO):**  
Percentual máximo: 6,00%  
Percentual Gasto (Fonte Sistema BHETA): 3,05%  
Percentual Gasto (Fonte Sistema E-SFINGE): 3,05%  
Conclusão: CUMPRIU

- **Operações de crédito: CUMPRIU**

**Demonstrativo de Operação de crédito**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2018**

Período	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.926.962,56	1.908.314,01	0,00	0,00
2º Quadrimestre	12.184.573,00	1.949.531,68	0,00	0,00
3º Quadrimestre	12.483.559,67	1.997.369,55	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- **Endividamento: CUMPRIU**

**Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2018**

Período	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.926.962,56	14.312.355,07	0,00	0,00
2º Quadrimestre	12.184.573,00	14.621.487,60	0,00	0,00
3º Quadrimestre	12.483.559,67	14.980.271,60	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

**Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2018**

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta %
Até o 1º Bimestre	1.551.100,00	2.007.593,66	456.493,66	129,43
Até o 2º Bimestre	3.316.700,00	3.948.993,10	632.293,10	119,06
Até o 3º Bimestre	5.061.900,00	6.106.969,95	1.045.069,95	120,65
Até o 4º Bimestre	7.331.100,00	8.146.185,72	815.085,72	111,12
Até o 5º Bimestre	9.555.300,00	10.042.822,34	487.522,34	105,10
Até o 6º Bimestre	12.362.000,00	12.946.328,11	584.328,11	104,73

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

- **RESULTADO NOMINAL**

A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

De acordo com a LRF, as metas fiscais norteiam o processo de planejamento e de execução das finanças públicas em cada exercício, sendo que o resultado nominal representa a dívida fiscal líquida. Nesse sentido, o resultado nominal representa o quanto à dívida de um ente público aumentou ou diminuiu em um determinado período.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	EM 31/12/2017 ( a )	EM 31/12/2018 ( b )
I	DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	0,00	0,00
II	DEDUÇÕES ( II )	1.963.128,54	2.384.928,94
	( + ) Disponibilidade de Caixa Bruta	1.921.335,67	2.349.114,83
	( + ) Demais Haveres Financeiros	48.226,80	49.851,65
	( - ) Restos a pagar Processados (Consolidado)	6.433,93	14.037,54
III	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA = ( I - II )	0,00	0,00
IV	Receitas de Privatizações ( IV )	0,00	0,00
V	Passivos Reconhecidos ( V )	0,00	0,00
VI	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = ( III+IV-V )	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - EXERCÍCIO DE 2018 = ( b - a )			421.800,40
Meta de Resultado Nominal Fixada para o Exercício de 2018			(1.900.000,00)

- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 8º edição da Secretaria do Tesouro Nacional: "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) A dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

• **RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário demonstra se níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação. O seu resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Quando o valor das receitas supera o valor das despesas dizemos que houve um Superávit Primário, do contrário o resultado é um Déficit Primário.

O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma no longo prazo.

Atendendo ao art. 4º, parágrafo 1º, e art. 9º da Lei de Complementar 101/2000, foi prevista a meta de resultado primário em R\$ -150.000,00, conforme a seguir:

<b>RESULTADO PRIMÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2018 - CONSOLIDADO</b>			
<b>Rec.Prim.Correntes (I)</b>	12.401.827,84	<b>Despesas Primárias Correntes (I)</b>	11.839.900,14
<b>Rec.Prim.De Capital (II)</b>	457.284,49	<b>Despesas Primária de Capital (II)</b>	725.231,03
<b>A = (I+II) Rec.Primária</b>	12.859.112,33	<b>B = (I+II) Despesa Primária</b>	12.565.131,17
<b>RESULTADO PRIMÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2018 (A-B)</b>			<b>340.563,38</b>
<b>Meta de Resultado Primário Fixada para o Exercício de 2018</b>			<b>-150.000,00</b>

O Município projetou a meta de resultado primário deficitário para o ano de 2018, tendo em vista a insegurança na arrecadação de receitas tributárias e de transferências, em meio à crise que alcança as entidades públicas. Observa-se que a meta do resultado primário foi alcançada pois previa-se ela negativa em R\$ -150.000,00 e o resultado foi de R\$ 340.563,38 o que demonstra o esforço do município em garantir no equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

• METAS FISCAIS DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2018

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Receitas Realizadas	Receita Prevista
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.483.559,67</b>	<b>12.362.000,00</b>
Receita de Impostos	392.597,54	405.500,00
Receita de Taxas	52.506,96	69.500,00
Receita de Contribuições	50.877,39	50.000,00
Receita Patrimonial	82.396,58	151.100,00
Receita de Serviços	404.023,85	471.000,00
Transferência Correntes (liquida)	11.481.030,18	11.196.400,00
Outras Receitas Correntes	20.127,17	18.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>462.768,44</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	5.483,95	0,00
Transferências de Capital	457.284,49	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>12.946.328,11</b>	<b>12.362.000,00</b>

Em análise a execução orçamentária da receita realizada em relação a receita prevista, observa-se excesso de arrecadação de aproximadamente 4,73% do previsto, alcançando a meta estimada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2018**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO ORÇ. NÃO EMPENHADO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO ORÇ. NÃO LIQUIDADO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.303.658,35</b>	<b>11.839.900,14</b>	<b>1.463.758,21</b>	<b>11.788.389,88</b>	<b>1.515.268,47</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.634.402,33	6.284.895,53	349.506,80	6.284.895,53	349.506,80
Juros e Encargos da Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	6.668.756,02	5.555.004,61	1.113.751,41	5.503.494,35	1.165.261,67
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.756.471,74</b>	<b>725.231,03</b>	<b>1.031.240,71</b>	<b>694.011,75</b>	<b>1.062.459,99</b>
Investimentos	1.754.971,74	725.231,03	1.029.740,71	694.011,75	1.060.959,99
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.140.130,09</b>	<b>12.565.131,17</b>	<b>2.574.998,92</b>	<b>12.482.401,63</b>	<b>2.657.728,46</b>
<b>RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2018</b>					<b>12.946.328,11</b>
<b>SUPERÁVIT = (Receita Arrecadada ( - ) menos Despesa Liquidada)</b>					<b>463.926,48</b>
<b>Inscrição de Restos a Pagar Não Processados = (Despesa Empenhada ( - ) menos Despesa Liquidada)</b>					<b>82.729,54</b>

A execução da despesa obteve resultado de economia orçamentária no montante de R\$ 2.574.998,92 que representa aproximadamente 17,01% do orçamento atualizado.

O resultado da receita executada no montante de R\$ 12.946.328,11 em relação ao montante da despesa empenhada R\$ 12.565.131,17 é de superávit orçamentário e financeiro no montante de R\$ 381.196,94

O resultado da receita executada no montante de R\$ 12.946.328,11 em relação ao montante da despesa liquidada R\$ 12.482.401,63 é de superávit orçamentário e financeiro no montante de R\$ 463.926,48

Nota-se que todos os resultados orçamentários foram positivos, o que demonstra o esforço do Município em garantir o equilíbrio das contas públicas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

5. Na avaliação do cumprimento dos limites constitucionais chegou-se a seguinte conclusão:

- **Aplicação em saúde:**  
Percentual mínimo: 15,00%  
Percentual Aplicado (Fonte Sistema BHETA): 19,39%  
Percentual Aplicado (Fonte Sistema E-SFINGE): 19,39%  
Conclusão: CUMPRIU
  
  - **Aplicação em educação:**  
Percentual mínimo: 25,00%  
Percentual Aplicado (Fonte Sistema BHETA): 27,67%  
Percentual Aplicado (Fonte Sistema E-SFINGE): 27,55%  
Conclusão: CUMPRIU
  
  - **FUNDEB:**  
Percentual mínimo aplicação no magistério: 60,00%  
Percentual Aplicado (Fonte Sistema BHETA): 98,47%  
Percentual Aplicado (Fonte Sistema E-SFINGE): 98,47%  
Conclusão: CUMPRIU
- Percentual mínimo gasto no exercício: 95,00%  
Percentual Aplicado (Fonte Sistema BHETA): 98,47%  
Percentual Aplicado (Fonte Sistema E-SFINGE): 98,47%  
Conclusão: CUMPRIU

6. O cenário referente aos convênios demonstrou o esforço do município buscar recursos junto a União e Estado, com o objetivo de suprir a demanda por obras e maquinários junto à população, tendo em vista a baixa capacidade de investimento apresentada pelo mesmo, em função das despesas fixas e necessárias para a manutenção da máquina pública.

7. Não Houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2018.

8. Esta Controladoria acompanha às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas, emitidas nos pareceres prévios referentes as contas municipais. Em específico nos últimos três exercícios, as recomendações e ressalvas foram analisadas e na medida do possível adotadas e corrigidas pela Municipalidade.

9. O resultado da avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

no Plano Municipal de Educação (PME), foi de forma satisfatória, pois o Município em 2018 atende as metas e estratégias previstas nesses documentos.

10. De modo geral, o Município demonstrou em seus resultados gerenciamento das metas, índices e exigências da legislação em vigor. Um fator importante da gestão é a manutenção do equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso.

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 8º, § 6º do Art. 10º, e Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha o Relatório da Prestação de Contas do Prefeito, relativo ao exercício de 2018, acolho a conclusão expressa no Certificado de análise das contas anuais de 2018, como **REGULARES**.

**Santiago do Sul (SC), 18 de Março de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSEMAR LUIS LUMI**  
**Técnico em Controle Interno**